



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 0 16 /2026

**Assunto:** Solicitação de informações e revisão de ato administrativo referente à alteração de protocolo de administração de medicação a pacientes acamados aos finais de semana.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, e em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento do presente expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem as seguintes informações:

### I – DOS FATOS

Foi promovida alteração no protocolo de administração de medicação a pacientes acamados no âmbito do município, especificamente no que se refere ao atendimento durante os finais de semana.

No modelo anteriormente adotado:

A família do paciente realizava a retirada da medicação junto à unidade de saúde, mediante prescrição médica;

A administração da medicação, quando necessária aos finais de semana, era realizada por equipe de enfermagem vinculada à UPA, mediante deslocamento até a residência do paciente, atendendo demandas pontuais sem prejuízo ao funcionamento da unidade.

Com a alteração implementada:

A retirada da medicação permanece sob responsabilidade da família durante a semana;

A administração aos finais de semana passou a ser atribuída ao profissional de enfermagem e motorista vinculado(a) à unidade básica de saúde, que deve:

Deslocar-se de sua residência até a unidade;

Registrar jornada (ponto);

Dirigir-se até a residência do paciente;

Retornar à unidade para encerramento do registro de jornada.

Câmara Municipal de São Pedro

Requerimento Nº 16/2026

Data: 06/04/2026 Hora: 15:40

Assunto: Solicitação de Informação e revisão de ato administrativo referente à alteração de protocolo de administração de medicação a pacientes acamados aos finais de semana.

Numero de Protocolo: 00507/2026



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A alteração administrativa deve observar, obrigatoriamente:

Os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

O dever de controle e fiscalização dos gastos públicos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à gestão eficiente dos recursos públicos;

As diretrizes do Sistema Único de Saúde, que preveem a integralidade, eficiência e organização racional dos serviços de saúde;

O princípio da supremacia do interesse público e da boa gestão administrativa.

### III – DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

Qual a motivação técnica, administrativa e legal que fundamentou a alteração do protocolo anteriormente vigente?

Houve estudo prévio de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Existe demonstrativo comparativo de custos entre o modelo anterior e o atualmente adotado?

A medida foi baseada em recomendação de órgãos de controle, auditorias ou diretrizes sanitárias específicas?

Houve consulta ou participação dos profissionais da área da saúde na elaboração do novo protocolo?

Há planejamento para avaliação dos impactos operacionais e financeiros decorrentes da mudança?

### IV – DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA

A nova sistemática, em análise preliminar, indica possível:

Aumento de despesa pública, em razão da duplicidade operacional e deslocamentos adicionais;

Ineficiência administrativa, considerando que a UPA já dispõe de equipe ativa aos finais de semana, apta a atender demandas pontuais;

Desnecessária oneração da máquina pública, em possível desacordo com os princípios da economicidade e eficiência;

Desgaste funcional dos servidores, submetidos a rotinas operacionais mais complexas para procedimentos de baixa duração;

Potencial prejuízo à continuidade e agilidade do atendimento ao paciente.

Destaca-se que o modelo anteriormente adotado demonstrava-se eficaz, sem comprometer o funcionamento da UPA e sem gerar custos adicionais significativos ao erário.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### V – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

O envio de todas as informações solicitadas no presente requerimento, no prazo legal;  
A apresentação dos estudos técnicos e financeiros que embasaram a decisão administrativa;

A reavaliação do protocolo vigente, à luz dos princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

A análise da viabilidade de retorno ao modelo anteriormente adotado, ou implementação de alternativa que:

Não implique aumento de despesas públicas;

Preserve a qualidade e agilidade do atendimento;

Reduza impactos operacionais aos servidores;

Atenda ao interesse público de forma mais eficiente.

### VI – DOS TERMOS FINAIS

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência dos serviços prestados à população.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Roberson Pedrosa  
Vereador  
ROBINHO PEDROSA  
Legislatura 2025 a 2028  
VEREADOR – DC

DU SOROCABA  
VEREADOR – PL

JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU  
VEREADOR – PL

ALDO ENFERMEIRO  
VEREADOR – PP

DANIEL SEPULVIDA  
VEREADOR – DC

CRI DUARTE - MANDATO COLETIVO  
VEREADOR – DC

LUCIANO MAZZONETTO  
VEREADOR – PODE

LUIZ MELADO  
VEREADOR – MDB